



TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pelo Pedido: Clanilton Silva Salvador

Secretário(a): Clanilton Silva Salvador

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa para a área de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A contratação se faz necessária para o assessoramento do setor de licitações nas diversas modalidades previstas em lei, como forma de evitar erros na execução e, por conseguinte a responsabilidade dos agentes públicos, o que exige uma assessoria especializada e que tenha competência para orientar e analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor de licitações, para se adaptar as novas exigências impostas pela legislação atual.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

- Diagnóstico completo da situação organizacional dos setores;
- Auxílio na estruturação de um fluxograma para os processos de compras e licitações de acordo com a Lei 14.133/21;
- Análise da legislação municipal para criação das regulamentações necessárias para a aplicação da Lei 14.133/21;
- Orientação quanto as modalidades de licitações;
- Revisão de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- Revisão de Editais;
- Revisão de minutas de atas e contratos administrativos;
- Auxílio na análise de impugnações e recursos administrativos;
- Orientação sobre a utilização do PNCP;
- Auxílio no envio das remessas ao Licitacon;
- Assessoria para o Plano Anual de Contratações;
- Assessoria no Planejamento e Gestão de Compras;
- Assessoria na Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos;
- Assessoria na realização de processos de contratação por Inexigibilidade e Dispensa, de acordo com a Lei 14.133/2021;
- Análise das contratações por dispensa de valor;
- Assessoria na elaboração dos requerimentos;
- Assessoria na elaboração do objeto a ser contratado;



- Assessoria e acompanhamento na realização de pesquisa de preço /mercado de bens, produtos e serviços;
- Assessoria para realização de sistema de registro de preços;
- Assessoria nas parcerias da Lei 13.019/2014;
- Assessoria para esclarecimentos junto a relatórios de auditorias do TCE/RS.

FORMA DE ATENDIMENTO

Os serviços serão oferecidos de forma presencial e remota, a presencial conforme solicitação e agendamento do cliente até 12 atendimentos in loco e o atendimento remoto com disponibilidade diária, através de execução direta nos programas de software, atendimento on-line pelo do WhatsApp, ligações telefônicas, e-mail e demais meios eletrônicos disponíveis.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a Administração Pública tem o dever de adquirir bens e serviços através de processos licitatórios, a contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade atender as necessidades de aperfeiçoamento da rotina de compras públicas do Município, auxiliando na formalização de todo o procedimento administrativo de licitação, além de subsidiar o setor de licitações no atendimento das Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Assim, sugere-se a formalização de processo de Inexigibilidade de licitação para a execução do objeto acima especificado, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição, sendo uma contratação de forma direta tratando-se de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de licitações e contratos com base no art. 74, III, c da Lei 14.133/2021.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo no valor orçado pela empresa GRUPO ACGM já mencionado no estudo técnico preliminar item 5 .

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da **CONTRATADA**:

➤ Executar o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.

➤ Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

➤ Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

➤ Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

➤ Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação..

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados por Portaria.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentados encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor de Referência
01	Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa para a área de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo/RS.	12	Meses	5.000,00

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.



88

12. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de Inexigibilidade de Licitação constante no artigo 74, III, c da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 17 de fevereiro de 2025

Secretaria de Administração